



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando que o Protocolo nº 49/2026 versa sobre os mesmos fatos, causa de pedir e objeto já tratados no Processo Administrativo nº 26/2026, caracterizando identidade material entre as representações, ainda que subscritas por pessoas distintas;

Determino que o Protocolo nº 49/2026 seja juntado aos autos do Processo Administrativo nº 26/2026, para tramitação conjunta, a fim de evitar duplicidade de procedimentos e assegurar a regular condução dos atos administrativos.

Fica consignado que o Protocolo nº 49/2026 permanecerá arquivado em seu registro próprio, passando a matéria a tramitar exclusivamente no âmbito do Processo Administrativo nº 26/2026.

Considerando que a representação contém dados pessoais inseridos pelo requerente, determino que o Protocolo nº 49/2026 seja mantido sob caráter sigiloso, adotando-se as cautelas necessárias quanto à proteção de dados.

Determino, ainda, que, por ocasião da juntada aos autos do Processo Administrativo nº 26/2026, sejam anonimizados eventuais dados pessoais constantes do protocolo, preservando-se apenas as informações indispensáveis à análise dos fatos.

Cumpra-se.

VOTUPORANGA/SP, 26 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara de Votuporanga/SP

